

## EDITAL DE PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA ACATS

A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS – ACATS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.611.088/0001-42, com sede na Rua Visconde de Cairú, nº 391 – 4º andar, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. Paulo Cesar Lopes, vem através do presente, comunicar aos seus associados, que de acordo com o Estatuto Social, promoverá, no dia 23 de novembro de 2022 às 13h30 em primeira convocação com a presença, no mínimo, de 1/10 dos associados efetivos e, às 14h00, em segunda convocação, com a presença mínima de 10 membros efetivos, eleição para seu Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, esta composta pelo Presidente Executivo, Vice-Presidente Executivo, Vice-Presidente Institucional, Vice Presidente Administrativo Financeiro, Vice Presidente de Recursos Humanos e Qualidade, Vice-Presidente de Marketing e Eventos e Vices Presidentes Regionais, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de forma presencial na Sede da Entidade, nos termos dos artigos 43 e seguintes de seus atos constitutivos, observando o que se segue:

- Os candidatos para a composição do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão inscritos por meio de chapa.
- O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação.
- O registro de chapas deverá ser efetuado na secretaria da ACATS, por requerimento escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a composição da chapa e a qualificação de todos os candidatos e instruído com:
  - a) Documento que comprove, de forma inequívoca, a relação de cada candidato com o supermercado associado; e
  - b) Cópia da Cédula de Identidade de todos os candidatos.
- O registro da chapa somente poderá ser recusado pela Comissão Eleitoral, se um dos candidatos ao cargo estiver incompatibilizado com as disposições previstas no presente Estatuto.
- Verificadas irregularidades ou caso seja necessária qualquer documentação complementar, a Comissão Eleitoral poderá notificar o representante da chapa para que promova a correção ou a complementação da documentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da candidatura.
- Os mandatos terão prazos unificados de 02 (dois) anos, permitida ao Presidente do Conselho Diretor e ao Presidente Executivo uma única recondução consecutiva, sendo liberado para os demais membros dos Órgãos Dirigentes a possibilidade de candidatarem-se para outros pleitos.
- Os eleitos serão investidos no cargo, mediante assinatura de Termo de Posse.
- O mandato do Conselho Diretor, do Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá início em 1º de janeiro do ano subsequente a eleição.



- O voto poderá se dar:
  - a) Por escrutínio Secreto;
  - b) Por aclamação.
- Havendo registro de chapa única, a eleição ocorrerá por aclamação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2022.



**Paulo Cesar Lopes**  
Presidente do Conselho Diretor ACATS